Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 522-1000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.886, DE 28 DE MAIO DE 1999

(Projeto de Lei nº 026/99, de autoria do Vereador Hélio José dos Santos).

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a **Associação dos Moradores do Parque Residencial Tangará**, entidade com estatuto registrado sob nº 495 do Livro "A-1" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de maio de 1999.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 99.